
RESOLUÇÃO 001, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral do V Fórum Municipal de Eleição da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Francisco do Sul – Gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1670/2014 e sua alteração através da Lei nº 2.112, de 04 de dezembro de 2018,

Considerando o Decreto nº 2291, de 03 de Agosto de 2015, que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, a Criação da Comissão Eleitoral do V Fórum Municipal de Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a gestão 2023/2025, ficando assim constituída:

- a) Rotary Club de SFS;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) SEINFRA;
- d) Núcleo Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SFS;
- f) Associação Empresarial de SFS;

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral as seguintes responsabilidades e atribuições:

- Analisar as documentações entregues pela sociedade civil à habilitação;
- Habilitar ou não as representações da sociedade civil;



Lei nº 1670 de 25.08.2014

2

-
- Divulgar as representações da sociedade civil, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;
 - Analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre recursos às representações da sociedade civil que requererem revisão das decisões da habilitação;
 - Registrar todos os atos e decisões da Comissão Eleitoral em arquivo próprio de eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE;
 - Providenciar todo o material para o processo eleitoral: Cédulas eleitorais, entre outros;
 - Abertura e fechamento das Urnas;
 - Lavrar a Ata Final com os resultados e encaminhar os resultados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Sérgio Roberto da Silveira
Presidente do COMDE

Publicada em ____/____/____. Edição nº _____